



# **MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ**

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017**

Edição Digital nº 1217      Páginas 7

Guaratuba, 16 de junho de 2.025

**DECRETOS MUNICIPAIS****DECRETO Nº 26.640**

Data: 16 de junho de 2025

Súmula: Dispõe sobre a delimitação e reconhecimento de núcleos urbanos informais existentes no município de Guaratuba/Pr e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, X, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o interesse público e social na regularização de assentamentos humanos consolidados, assegurando o direito à moradia, à função social da propriedade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a existência de núcleos urbanos informais consolidados no território do Município de Guaratuba/PR, conforme levantamento técnico realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a delimitação oficial e o reconhecimento desses núcleos como etapa inicial do processo de regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficialmente delimitados e reconhecidos, para fins de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), os seguintes Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUICs), situados no Município de Guaratuba/PR:

I – Núcleo Urbano Informal Consolidado COHAPAR 1

II – Núcleo Urbano Informal Consolidado COHAPAR 2

III – Núcleo Urbano Informal Consolidado PIÇARRAS

IV – Núcleo Urbano Informal Consolidado CARVOEIRO

Parágrafo único. Os perímetros dos núcleos que constam do mapa anexo a este Decreto deverão ser elaborados com base em levantamento técnico preliminar constante em Plano de Trabalho, a ser apresentado por pessoa jurídica interessada e submetido ao crivo do Poder Público municipal.

Art. 2º A delimitação dos NUICs tem por finalidade subsidiar a implementação dos procedimentos administrativos de Reurb, em suas modalidades Reurb-S (de interesse social) e Reurb-E (de interesse específico), conforme os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Art. 3º A Administração Municipal fica autorizada a celebrar parcerias com empresas especializadas para prestação de serviços técnicos de apoio à regularização fundiária, respeitada a legislação vigente e as diretrizes do planejamento urbano local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.641**

Data: 16 de junho de 2025

Súmula: Exonera, Almir Rogerio de Souza, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Almir Rogerio de Souza, do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.642**

Data: 16 de junho de 2025

Súmula: Exonera, Juarez Serafim Temoteo Junior, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Juarez Serafim Temoteo Junior, do cargo de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.643**

Data: 16 de junho de 2025

Súmula: Exonera, Fabiano Cecílio da Silva, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), Fabiano Cecílio da Silva, do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

**DECRETO Nº 26.644**

Data: 16 de junho de 2025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:

Luciana Ribeiro dos Santos

RG nº 9.934.487-7/PR e CPF/MF nº 056.752.839-19

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito



### DECRETO Nº 26.645

Data: 16 de junho de 2025

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação salarial por encargos especiais concedida pelo Decreto Municipal nº 26.340/25 ao servidor Juarez Serafim Temóteo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de maio de 2025

MAURICIO LENSE

Prefeito

### DECRETO Nº 26.646

Data: 16 de junho de 2025

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer as funções do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01:

Juarez Serafim Temóteo

RG/CPF/MF nº 503.400.779-72

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 16 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

## PORTARIAS MUNICIPAIS

### Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 15.465

Data: 12 de junho de 2025.

Súmula: Designa o servidor (a) Marja Pessoa dos Santos a prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina – Estado do Paraná, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 152, e alínea “a”, do § 1º, do artigo 40, da Lei Municipal nº 1922/22 e, RESOLVE:

Art. 1º Fica cedido (a) à disposição da Prefeitura Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, o servidor(a) Marja Pessoa dos Santos, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21395 e 21420, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 15.468

Data: 12 de junho de 2025.

Súmula: Aplica a pena de demissão ao servidor EVERTON DAMASCENO RIBEIRO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 34102/2024, DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão ao servidor EVERTON DAMASCENO RIBEIRO, matrícula funcional nº 151091, com fulcro no artigo 213 da Lei Municipal nº 777/97, em consonância com o relatório final da Comissão Processante.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

### PORTARIA Nº 15.470

Data: 16 de junho de 2025.

Súmula: Inclui os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal, conforme disposição do Decreto 25.356/23 da Secretaria Municipal da Habitação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 25.356/23 e ao Ofício 025/25 SMH, protocolado sob nº 20035/25, inclui os membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria Municipal da Habitação, conforme segue RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros Gestores, Agente Demandante e Fiscal da Secretaria da Habitação, conforme segue:

Secretaria Municipal da Habitação:

Gestor (a) – Secretário (a) em exercício.

Agente demandante – Mariana Cristina Redigolo – Matrícula nº 160291.

Fiscal – Geyze Kelly Sales dos Santos – Matrícula nº 159251.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 16 de junho de 2025.

MAURICIO LENSE

Prefeito

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA

**IDOSA** – Rua José Nicolau Abagge 1330, Cohapar – Email: execonselho@guaratuba.pr.gov.br – Telefone-(41) 3472-8713

ATA 04 – IV CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2025, no salão de Eventos da Recanto Paulo VI situado à Rua Cambará, 522, Brejatuba às 12h00min teve início a acolhida e o credenciamento da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o Tema Central: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por



Equidade, Direitos e Participação”. Às 13h30min deu início à abertura do Evento, conduzido pelo cerimonialista Eurides Moro que cumprimenta e agradece a presença de todos. Em seguida houve a composição da mesa diretiva com as seguintes autoridades: Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – Francisco de Assis Gonçalves • Representante da Pessoa Idosa – Maria Helena Alves de Maia Maier • Secretária Municipal do Bem-Estar e da Promoção Social – Simone Lense; • Prefeito Municipal – Maurício Lense; • Palestrante - Adriane Miró Vianna Benke Pereira e a Secretária Executiva dos Conselhos Municipais – Sueli Padilha. O cerimonialista convida os presentes a cantar os Hinos: Nacional e de Guaratuba. Logo após o hino foi apresentado um vídeo da Secretária da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte, falou que estarmos aqui hoje, para garantir que as políticas públicas aconteçam na ponta para atender a pessoa idosa, falou sobre o programa lançado pelo governador Ratinho Júnior “Paraná Amigo da Pessoa Idosa”. Que cada Município seja um lugar seguro, acolhedor e respeitoso para se envelhecer. Desejou que a Conferência seja um espaço de diálogo verdadeiro, construção coletiva e de esperança para que as propostas aqui construídas encontrem caminhos para políticas reais para fazerem diferença na vida daqueles que mais precisam. Na sequência o cerimonialista convida o Sr. Francisco que cumprimenta as autoridades presentes e demais público. Fala sobre os direitos e deveres, qualidade de vida digna, respeito e amor as pessoas idosas. Cita a sabedoria da pessoa idosa, da partilha “é com esse espírito de partilha que declara aberta a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Guaratuba”. Em seguida, com a palavra o Sr. Prefeito Mauricio Lense, cumprimenta as autoridades presentes e demais público. Exalta que é com imensa alegria e sentimento de responsabilidade que declara aberta a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Sociedade justa e humana se mede pela forma de como se trata seus idosos, são eles que carregam a sabedoria do tempo, que construíram a base da cidade que temos hoje. Este espaço é essencial para ouvir as necessidades e garantir uma vida mais segura e inclusiva para os idosos com políticas públicas que promovam o envelhecimento ativo, proteção social e o acesso aos direitos. Desejou que este encontro seja produtivo, participativo e que as contribuições de cada um fortaleçam o nosso Município para que seja mais acolhedor, justo para todas as idades. Após as palavras do Prefeito, Eurides anuncia uma apresentação cultural das alunas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças e Adolescentes. Segue com a Leitura do Regimento Interno da IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Guaratuba, desta forma 150 pessoas com direito a voto, sendo aprovado com 120 votos. Dando continuidade o cerimonialista chama a Dra. Adriane Miró Vianna Benke Pereira, graduada em Medicina pela PUCPR, Mestre em Gerontologia Biomédica pelo Instituto de Geriatria e Gerontologia da PUC-RS, atua na Divisão de Saúde do Idoso da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e também é Conselheira Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (suplente). Inicia cumprimentando e agradecendo o convite para palestrar sobre o Tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, apresenta os dados estatísticos da Pessoa Idosa do IPARDES, no Estado e Município comparando o censo de 2010 com 2022. Ressalta o Índice de envelhecimento, que no ano de 2000 tínhamos 91,3 idosos para cada 100 crianças e que hoje temos 102 idosos para cada 100 crianças. A população idosa está crescendo muito rápido e temos que pensar sobre esses números. Discorreu sobre os eixos enfatizando cada um deles. Finaliza dizendo

que foi bastante proveitosa essa conferência enfatiza essa interatividade e a necessidade da Equidade, exaltando a importância do trabalho em conjunto sociedade civil, poder público e entidades afins. Fala do financiamento público, recursos para implementar as políticas públicas, do Fundo da pessoa Idosa que é outra forma de financiamento, como proposta fala do fortalecimento dos conselhos e ampliação dos Fundo Municipal, expansão do Centro de Convivência, capacitação, da importância da intersetorialidade entre as políticas, Paraná mais Vida que são condomínios para idosos (habitação), ampliação do transportes públicos gratuitos dentro do Paraná, programas e campanhas contra as violências contra a pessoa idosa, da integração da Saúde e Assistência Social, sempre juntas, papel dos Conselhos deliberar e fiscalizar, aplicação de um maior recurso para a política da pessoa idosa, pensar na população idosa rural, ribeirinha entre outras, inclusão e equidade, cuidados de longo prazo, trabalhar para capacitar cuidadores de idosos de longo prazo, treinamento, conscientização do que é violência, troca de saberes, ética. Encerra a palestra afirmando da necessidade da equidade. Pede que todos tomem a vacina da influenza, cuidar da dengue, da casa, do ambiente. Foi entregue um quadro de pintura da Igrejinha centenária de Guaratuba feito por uma artista do Grupo de Convivência da Pessoa Idosa entregue como forma de agradecimento, pela coordenadora Eliane. Continuando Eurides, pede a organização dos grupos de trabalhos para a apresentação das propostas, chamando para Composição da Mesa dos Trabalhos: • Dirceu Diniz Bemfica Junior- Assistente Social do órgão Gestor; • Luana Nogueira – Estagiária Serviço Social Órgão Gestor; • Maricel Auer – Assistente Social – CREAS; • Sabrina Berbetz – Psicóloga – CREAS; • Ilda Janete Steimetz Costa – Pedagoga Social – CREAS; • Gisele Schmitz – Professora com formação em Serviço Social – Órgão Gestor; • Ezequiel Schuster – Assistente Social – CRAS I; • Jaqueline da Silva Conceição – Assistente Social - APAE; • Fabiano Alves dos Santos – Assistente Social – CRAS II; • Fabiano César Pereira – Assistente Social e Coordenador do CRAS II. Dirceu inicia cumprimentando a todos e fala sobre a importância desta construção coletiva que iniciou nas três conferências que são instrumentos de políticas públicas não apenas para avaliar como direcionar, dar um norte para onde devemos caminhar para defesa dos direitos da pessoa idosa. Pede que os colegas se posicionem para a contagem dos votos como também fazerem a relatoria das propostas que foram trazidas das três conferências que anteciparam a conferência com a discussão dos eixos da Conferência, resultando nas propostas Municipais, Estaduais e Federais que serão apresentadas aqui. Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais com participação de 29 pessoas; Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa com participação de 15 pessoas; Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa, com participação de 77 pessoas; Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices, com participação de 25 pessoas; Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro, com participação de 45 pessoas. Houve uma pausa para o coffee break, antes da apresentação do último eixo. Durante a apresentação das propostas, aconteceram destaques, debates, discussões e algumas propostas foram sistematizadas e posteriormente aprovadas, as quais serão transcritas no documento – Instrumento de Sistematização das propostas que será parte integrante desta ata, como anexo. Foi um espaço de debate,



participação social e democrática que resultou na aprovação das propostas. Em seguida foi realizada a eleição dos delegados para a VIII Conferência Estadual que será nos dias 26, 27, 28 de agosto em Foz do Iguaçu. Guaratuba foi contemplada com duas vagas (uma para representação governamental e uma para não governamental). Após a chamada para a representação governamental se apresentaram: Eliane Maria de Liz Oliveira como titular e Kassia Trapp Barbosa como suplente (por consenso). Para a vaga da representação não governamental se apresentaram: Rosane Inêz Zvoboter como titular e Ligia Regina Klein como suplente (por consenso), sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade com a eleição dos Conselheiros Não Governamentais para a gestão 2025/2027, que foram escolhidos por votação: 1- Clube da Melhor Idade Guarã – se apresentaram: Sra. Marilucia Peres Muchagata e Silvana Tavares Pessoa; 2- Pastoral da Pessoa Idosa – se apresentaram Maria Inêz Muraro e Maricleia Dris Lachovski; 3- Paroquia Nossa Senhora do Bom Sucesso – se apresentaram Sr. Francisco de Assis e Jubiara R. Dias Borba Carneiro; 4 – Coletivo do Grupo de Ginástica do Coroados se apresentaram Maria Rosa Soares da Silva e Rosane Inêz Zvoboter ; 5- Usuários: se apresentaram Sylvio Bevilacqua Luz e Cleonice Aparecida da Silvas – Representante Suplente do Usuário da Política; 6- Projeto Escola de Rua/APUFPR-UFPR se apresentaram Ligia Regina Klein e Luzia Helena de Andrade Cruz – que foram aprovados por unanimidade. Os representantes governamentais, a secretaria executiva solicita, através de ofício a indicação das secretarias Municipais que componham as cadeiras no Conselho. Sem mais assuntos a tratar o Presidente do Conselho, Francisco de Assis Gonçalves agradeceu a presença de todos e encerrou às 18:30, a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Sueli Padilha juntamente com Lediane Miranda, que será acompanhada do Instrumento de Sistematização das Propostas aprovadas nesta Conferência.

## **REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1 – A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e realizada no dia 21 de maio de 2025, de forma presencial no Salão de Eventos da Associação Recanto Paulo VI, situado na Rua Cambará, nº 522, Bairro Brejatuba, município de Guaratuba/PR. A Conferência também será transmitida de forma online e contará com intérpretes de LIBRAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, o Vice-Presidente do CMDPI assumirá a Presidência.

Art. 2 - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada por meio de Resolução Conjunta entre o Poder Executivo e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Resolução nº 01/2025 – CMDPI, publicado no Diário Oficial do Município de Guaratuba: atos do poder executivo, edição nº 1194, de 02 de abril de 2025.

Art. 3 - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se constitui em uma instância que tem por atribuição a avaliação da política de direitos da pessoa idosa e a definição de diretrizes para o seu aprimoramento. Outrossim, objetiva eleger Delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e eleger

Conselheiros com representação não-governamental para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4 - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação” e está organizada em 05 (cinco) eixos:

EIXO 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

EIXO 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5 - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba foi organizada a partir das seguintes etapas:

I) Etapa I – Pré-Conferências.

a) As Pré-Conferências foram descentralizadas e ocorreram em dias diferentes uma das outras. Tendo como consideração os 05 (cinco) eixos, foram realizadas, pois então, 05 (cinco) pré-conferências.

b) A primeira Pré-Conferência ocorreu no dia 25/04/2025 às 15h na Igreja Matriz. Esta Pré-Conferência teve como objetivo discutir e levantar propostas sobre o Eixo IV “Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices”.

c) A segunda Pré-Conferência ocorreu no dia 05/05/2025 às 15h na Faculdade ISEPE. Esta Pré-Conferência teve como objetivo discutir e levantar propostas sobre o Eixo II “Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa”.

d) A terceira Pré-Conferência ocorreu no dia 07/05/2025 às 15h no Centro de Convivência da Pessoa Idosa. Esta Pré-Conferência teve como objetivo discutir e levantar propostas sobre o Eixo III “Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa”.

e) A quarta Pré-Conferência ocorreu no dia 08/05/2025 às 09h no auditório do CRAS Novos Horizontes. Esta Pré-Conferência teve como objetivo discutir e levantar propostas sobre o Eixo I “Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia de direitos sociais”.

f) A quinta Pré-Conferência ocorreu no dia 09/05/2025 às 09h no Ginásio de Esportes de Coroados. Esta Pré-Conferência teve como objetivo discutir e levantar propostas sobre o Eixo V “Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro”.

II) ETAPA II - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

a) Credenciamento e entrega dos crachás;

b) Abertura Oficial da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

c) Apresentação Cultural;

d) Leitura e Aprovação do Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

e) Palestra, com duração de 30 minutos, proferida por Adriane Miró Vianna Benke Pereira, graduada em Medicina pela PUCPR, Mestre em Gerontologia Biomédica pelo Instituto de Geriatria e





Gerontologia da PUC-RS, atua na Divisão de Saúde do Idoso da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e também é Conselheira Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (suplente).

f) Compartilhamento das experiências e exposição das propostas construídas nas Pré-Conferências pelos facilitadores dos eixos, com duração de 15 minutos cada eixo.

f) Votação das proposições elaboradas nas Pré-Conferências após cada apresentação de Eixo;

g) Eleição dos/as Delegados/as que representarão o município na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Foz do Iguaçu nos dias 26, 27 e 28 agosto de 2025;

h) Eleição das entidades/associações da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as quais terão mandato de 02 (dois) anos (Gestão 2025 - 2027);

i) Encerramento com Coffee Break;

j) O certificado de participação será digital e deverá ser solicitado através do e-mail [execonselho@guaratuba.pr.gov.br](mailto:execonselho@guaratuba.pr.gov.br) ou pelo WhatsApp (41) 99919-1979. Na impossibilidade de emissão do certificado digital, o mesmo poderá ser retirado na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais situado na Rua José Nicolau Abage, 1330.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS CONVIDADOS PARTICIPANTES**

Art. 6 - Poderão se inscrever como convidados participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa todos os atores e atrizes envolvidos/as e/ou interessados/as na Política de Direitos da Pessoa Idosa subdivididos nas seguintes categorias:

I – Trabalhadores/as da Política de Direitos da Pessoa Idosa e demais políticas setoriais que com ela dialogam;

II - Usuários da Política de Direitos da Pessoa Idosa e demais políticas setoriais que com ela dialogam;

III - Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

IV - Representantes da Academia;

V - Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;

VI - Representantes da sociedade civil e demais atores e atrizes que defendem e/ou desejam construir coletivamente a Política de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7 – Todos os convidados participantes têm direito à voz e serão identificados com Crachá Azul.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS DELEGADOS**

Art. 8 – Constituem-se delegados/as àqueles/as com direito à voz e voto.

Art. 9 – Serão delegados do poder público trabalhadores atuantes nas secretarias envolvidas com a política de direitos da pessoa idosa;

Art. 10 – Serão delegados não-governamentais as entidades/associações envolvidas com a política de direitos da pessoa idosa, os usuários desses serviços e as organizações de usuários.

Art. 11 – Os conselheiros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) e as pessoas acima de 60 (sessenta) anos se constituem como Delegados Natos.

Art. 12 – É prerrogativa dos (as) Delegados (as) aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o regimento interno e as propostas relacionadas com o tema da Conferência.

Art. 13 - Cada Delegado (a), devidamente credenciado (a) será identificado (a) com Crachá Vermelho.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO CREDENCIAMENTO**

Art. 14 - O credenciamento dos (as) participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será efetuado no dia 21 de maio de 2025 a partir das 12 horas e seguirá até às 13 horas e 30 minutos, e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 15 - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora a qual está identificada com Crachá Amarelo.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 16 - A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das propostas.

Art. 17 - As propostas foram instrumentalizadas e construídas como sugestões nas Pré-Conferências e nessa ocasião se apresentou e discutiu os cinco eixos temáticos.

Art. 18 – As propostas são passíveis de discussão, modificação, aprovação ou rejeição pelos/as delegados/as da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 19 – Será permitido até 03 (três) destaques para cada proposta. Devendo após o último destaque de cada proposta, ser realizada a votação final pela plenária.

Art. 20 - As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas em cada um dos 5 (cinco) eixos da Conferência.

Art. 21 - As deliberações finais serão encaminhadas para a sistematização pelo ente Estadual.

Art. 22 - A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 75 (setenta e cinco) deliberações, sendo, no máximo, 05 propostas para cada eixo no âmbito municipal, no máximo, 05 propostas para cada eixo no âmbito estadual e no máximo, 05 propostas para cada eixo no âmbito federal.

Art. 23 - O Relatório da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será encaminhado para o Núcleo Regional de Paranaguá e para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI, em instrumento próprio.

### **CAPÍTULO VII**

#### **DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS) PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

Art. 24 - Serão eleitos (as) 04 (quatro) delegados (as), para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Foz do Iguaçu/PR, sendo 02 (dois) delegados governamentais (01 titular e 01 suplente) e 02 (dois) delegados não governamentais (01 titular e 01 suplente).

Art. 25 - A escolha de 04 (quatro) delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, entre participantes da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, está de acordo com as orientações técnicas recebidas pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

Art. 26 - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, os participantes elencados no Capítulo IV deste Regimento, sendo 02 governamentais e 02 não governamentais.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 27 - A relação dos (as) Delegados (as) eleitos para a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser enviada para o



Núcleo Regional de Paranaguá e para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI.

### CAPÍTULO VIII

#### DAS MOÇÕES

Art. 28 - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, devidamente assinadas por no mínimo 51% dos (as) Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 29 - as moções deverão ser lidas e apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as) presentes.

### CAPÍTULO IX

#### DAS ELEIÇÕES DAS ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 30 - Serão eleitas 05 (cinco) entidades/associações da sociedade civil e 02 (dois) representantes da pessoa idosa (titular e suplente) para a nova gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (Gestão 2025-2027).

Art. 31 - As entidades/associações eleitas deverão encaminhar para a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, em formulário próprio, em até 07 (sete) dias úteis, os dados dos seus representantes no Conselho (titular e suplente).

Art. 32 - O mandato dos conselheiros da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, sendo que a posse acontecerá após 60 (sessenta) dias da eleição.

Art. 33 - Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.

Art. 34 - Possuem direito à voto os delegados, devendo computar 50% dos votos mais 1 para que a Entidade seja eleita.

Art. 35 - São elegíveis as entidades/associações que desenvolvem atividades relacionadas à proteção, promoção e/ou defesa de direitos da pessoa idosa.

### CAPÍTULO X

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 38 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aptos (as) a votar, bem como, o número de convidados (as).

Art. 39 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaratuba-PR.

Guaratuba, 21 de maio de 2025.

## EXPEDIENTE

### Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita e Secretária da Educação  
Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão  
Dagoberto da Silva – Secretário da Pesca e da Agricultura

Debora Cristina Groger – Secretário do Meio Ambiente  
Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeito Regional do Coroados

Fabio Luis Bilek – Secretário do Esporte e do Lazer  
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus – Ouvidoria Geral

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação  
Jean Colbert Dias – Secretário das Finanças e do Planejamento

João Martinho Cleto Reis Junior – Secretário do Urbanismo

Jose Ananias dos Santos - Secretário de Obras e Infraestrutura

Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete

Leonardo Luís da Silva – Procurador Geral

Luiz Antonio Michaliszyn Filho – Secretário da Cultura e do Turismo

Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal

Paulo Cezar Lourenço – Secretário da Saúde

Samuel Rodrigo Deschermayer – Secretário da Administração

Simone do Prado Lense – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

### Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: [tania@guaratuba.pr.gov.br](mailto:tania@guaratuba.pr.gov.br)